



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO N°. 006/2023

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 068

em 31/01/2023 às _____:

Ecleson de Souza S. Ronchi

Encarregado

Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez

Destinatária: À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Cesar Tadeu Ronchi Junior

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro, à Mesa Diretora desta Casa de Leis, autorização para realizar uma Sessão Solene a realizar-se no dia 20/03/2023, visando homenagear Membros das Igrejas Evangélicas de Marechal Floriano, pelo belíssimo e relevante trabalho social apresentado em nosso Município. Pois, são iniciativas dessa natureza que merecem apoio, sobretudo, reconhecimento.

Razão pela qual, espero poder contar com o apoio e a compreensão de Vossas Excelências, à frente dessa Mesa Diretora, no sentido de aprovar o que segue.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 2023.

ORDEM DO DIA

EM 31 / 01 / 2023

Luciano Navar Boeno Menendez
Vereador

APROVADO

EM 31 / 01 / 2023

Presidente

Aven



Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003200300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

(ICP-Brasil). O resultado da verificação pode ser obtido em www.cmmarechalfioriano.es.gov.br / cama@cmmarechalfioriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com



99789-7684

Deus seja
Louvado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003200300036003A005000

Assinado eletrônicamente por **Ver. Luciano Navar Boeno Menendez** em **31/01/2023 15:45**

Checksum: **9BBF20D381F89F975F3BB6279184C61C07691A1A28711B961A42A6114411BFD5**



Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003200300036003A005000. Documento assinado digitalmente
com identificador 31003200300036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP Brasil.
ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003200300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Luciano Navar Boeno Menendez** em **14/02/2023 20:06**
Checksum: **F6EDB5DEF81BF19130D81ABF57CB619A8D6E1C3FB5307A3F4160B646E011B1F6**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003200300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

